

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2008

(Com as alterações dadas pela LC 25/2009)

“Estende aos agentes políticos municipais o direito ao 13º salário e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica garantido aos agentes políticos municipais o direito social garantido no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal *(Revogado pela LC 25/2009)*.

Art. 2º - Fica também estendido aos secretários municipais o direito social garantido nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, bem como os direitos sociais previstos no Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 29 de dezembro de 2008.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal